

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.361 , DE 27 DE maio DE 2013

Dá nova redação ao caput do art. 11 e ao art. 3º ambos da Lei nº 4.838, de 1º de junho de 1996, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei nº 4.838, de 1º de junho de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Haverá na Comarca de Teresina três Turmas Recursais, denominadas Turmas Recursais Cíveis, Criminais e de Direito Público, com a competência para julgar, por distribuição, todos os recursos dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Piauí e das decisões dos Juízes de Direito nas comarcas onde não exista Órgão do Juizado Especial e cujo rito processual adotado seja o da Lei nº 9.099/1995. (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 4.838, de 1º de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
III - Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública
IV - Turmas Recursais Cíveis, Criminais e de Direito Público." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Of. 617



LEI Nº 6.362 , DE 27 DE maio DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Professor Hilson Antônio Bona. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Professor Hilson Antônio Bona, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada à Avenida dos Expedicionários, 790-A, Bairro São João, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Fundação Professor Hilson Antônio Bona, com sede e fórum na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem como entre outros objetivos minimizar os problemas de insatisfação social, resgatando os valores essenciais à vida em sociedade através de atividades básicas de saúde, educação, vida em comunidade, conhecimento e valorização cultural da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNA, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.363 , DE 27 DE maio DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública da Associação Comunitária São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, da Associação Comunitária São José, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, com sede e fórum no município de Teresina - PI, sediada à quadra 133, casa 05, bairro Dirceu Arcoverde I, CEP: 64.077-450, inscrita no CNPJ 02.694.929/0001-93.

Parágrafo único. Associação Comunitária São José, fundada em 27 de julho de 1998, conforme ata registrada em 21 de agosto de 1998, no 6º Tabelionato de Notas e Offícios de Registros de Títulos e Documentos de Teresina, tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento cultural da comunidade, através da prestação de serviços público de comunicação social, capacitação profissional e formação cultural e educacional dos associados procurando sempre ser protagonista da cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de ações positivas para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Art. 2º À entidade de que trata o caput do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Cicero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.364 , DE 27 DE maio DE 2013

Dispõe sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos e gestantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

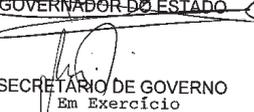
Art. 1º Os estacionamentos públicos, privados ou delegados ao particular, localizados no âmbito do Estado do Piauí, ficam obrigados a conceder, aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos com mais de 60 (sessenta) anos e gestantes, período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa correspondente ao dobro daquele concedido pelo estabelecimento aos demais veículos.

Art. 2º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrado em caso de reincidência, que será atualizado anualmente com base no IGP estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas e, na hipótese de sua extinção, por outro índice que vier a ser utilizado para a mesma finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99



LEI Nº 6.365, DE 27 DE Maio DE 2013

Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou patologia crônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres prestarão assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que exija tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Parágrafo único. Entende-se por assistência especial, para os efeitos desta Lei, a prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia crônica, bem como o fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência a portadores dessa deficiência ou patologia específica.

Art. 2º Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras em atividade no Estado quando constatarem deficiências ou patologias crônicas nas crianças por eles atendidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

(*) Lei de autoria da Deputada Lizíê Coelho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 618



DECRETO Nº 15.195, DE 27 DE Maio DE 2013

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e o contido no Ofício nº 36.101-402/2013, de 14 de maio de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma da Procuradoria-Geral do Estado:

I – 01 (um) cargo de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Procurador Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Estado, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Of. 605



DECRETO Nº 15.196, DE 27 DE Maio DE 2013

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e o contido no Ofício nº 12.000/375/GS, de 09 de maio de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.003089/13-78,

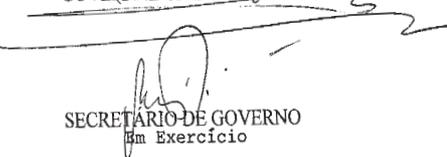
DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma da Secretaria de Segurança Pública:

I – 01 (um) cargo de Delegado Especializado, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Of. 606



DECRETO Nº 15.194, DE 28 DE Maio DE 2013

Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e sua Central de Regulação das Urgências, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004, e ainda a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO que, nos termos do preceituado no art. 197 da Constituição Federal e nos arts. 1º e 15, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, afigura-se de relevância pública a normatização da organização dos serviços públicos e privados de atenção às urgências,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, por parte do Poder Público, de rede regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, de modo a desconcentrar a atenção efetuada exclusivamente pelos prontos-socorros,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Piauí o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando a implementação de ações com maior grau de eficácia e efetividade na prestação de serviço de atendimento à saúde de caráter emergencial e urgente.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I - SAMU: componente assistencial móvel, vinculado à Superintendência de Assistência à Saúde - SUPAS da Secretaria de Estado da Saúde, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e acionado por uma Central de Regulação das Urgências;

II - Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências;

III - Coordenador do Serviço: profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas;

IV - Responsável Técnico: profissional médico responsável pelas atividades médicas do serviço;

V - Responsável de Enfermagem: profissional enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem;

VI - Médicos Reguladores: profissionais médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

Art. 3º A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por:

I - Médicos com capacitação em regulação médica das urgências (MR);

II - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM);

III - Rádio-Operador (RO).

Art. 4º As Unidades Móveis para atendimento de urgência podem ser das seguintes espécies:

I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem;

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico;

III - Equipe de Aeromédico: composta por no mínimo um médico e um enfermeiro;

IV - Equipe de Embarcação: composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida;

V - Motolância: conduzida por um profissional de nível técnico ou superior em enfermagem com treinamento para condução de motolância;

VI - Veículo de Intervenção Rápida (VIR): tripulado por no mínimo um condutor de veículo de urgência, um médico e um enfermeiro.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde destinará recursos orçamentários específicos para ativação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e sua Central de Regulação das Urgências.

Art. 6º O Secretário de Estado da Saúde poderá estabelecer normas complementares para aplicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
em exercício

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Of. 607

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO CLODOALDO PASSOS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ANTONIO ADAIL GERMANO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2013.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 847/GSG, de 13 de maio de 2013, da Secretaria de Governo,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 10 de maio de 2013, da disposição do servidor **CÍCERO IVO DOS SANTOS**, Soldado PM, Matrícula nº 014373-1, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, que se encontrava à disposição para prestar serviço junto a esta Secretaria de Governo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HEID SANDRA SILVA DE SOUSA LUCENA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HEIDIANA MARIA DE JESUS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Crédito Fundiário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2013.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS **DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALICE CARDOSO BARRETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO MAGALHÃES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IGO COUTINHO MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Infraestrutura e Serviços Compartilhados, símbolo DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2013.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ **DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDECY XISTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2013.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/SECAD/N.007, de 10 de janeiro de 2013, da Justiça Federal de 1º Grau/Seção Judiciária do Piauí,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de Fevereiro 2013, da disposição para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, da servidora **MARIA DAS DORES MACHADO DE CARVALHO FILHA**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 086553-2, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 104/2013/GAB-CEDROGAS, de 21 de fevereiro de 2013, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, AP.010.1.002177/13-67,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ADRIANA RIBEIRO LEBRE SILVA**, Professora, Classe A, Nível I, Matrícula nº 064309-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição da **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.**

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

ERRATA:

- Portaria nº 0339, de 24 de abril de 2013 – onde se lê: **lotada no Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente**; leia-se: **lotada no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano**.

- Portaria nº 0365, de 29 de abril de 2013 – onde se lê: **lotado “Professor Antônio Giovani Alves de Sousa”**; leia-se: **lotado no Campus “Professor Antônio Giovani Alves de Sousa”**.

- Portaria nº 0375, de 30 de abril de 2013 – Homologar o Estágio Probatório da Professora **MARIA OZITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, matrícula 227147-8, Assistente Nível I, TP – 20 horas, do quadro efetivo desta IES, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0376, de 30 de abril de 2013 – Prorrogar até o dia 14.05.2013, os efeitos da Portaria nº 0226, de 07 de março de 2013, que designa **KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE** para responder pela Direção do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, em razão do afastamento do titular, **FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL**, para concluir o Curso de Doutorado, na Universidade Estadual Paulista – UNESP, em Jaboticabal/SP.

- Portaria nº 0378, de 02 de maio de 2013 – Exonerar **FILIFE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO** do cargo de Coordenador do Curso Normal Superior, Símbolo DAS-2, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0379, de 02 de maio de 2013 – Designar a Professora **SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS MELO** para representar os Docentes do Campus “Clóvis Moura”, no **Conselho Universitário - CONSUN** e no **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX**, durante o biênio 2013/2015.

- Portaria nº 0380, de 02 de maio de 2013 – I - Instaurar Sindicância Investigatória para avaliar as condições para homologação do estágio probatório do Professor **JERRY ROBERTO CAMPOS DAVID**, conforme os autos do Processo nº 08569/12. II - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA** (presidente), **EDILEUSA MARIA LUCENA DE SAMPAIO** (membro), **PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR** (membro) e **ARNALDO SILVA BRITO** (membro). III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

- Portaria nº 0381, de 02 de maio de 2013 – Homologar o Estágio Probatório do Professor **MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula 178878-7, Auxiliar Nível I, TI – 40 horas, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

- Portaria nº 0382, de 02 de maio de 2013 – Homologar o Estágio Probatório do Professor **SEBASTIAO PATRÍCIO MENDES DA COSTA**, matrícula 227088-9, Assistente Nível I, TP – 20 horas, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus “Dra Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0383, de 02 de maio de 2013 – Homologar o Estágio Probatório da Professora **MARIA LUZINEIDE GOMES**, matrícula 227115-0, Adjunto Nível I, TI – 40 horas, do quadro efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus “Poeta Torquato Neto”.

- Portaria nº 0387, de 02 de maio de 2013 – Remover **ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 227063-3, Professora Assistente Nível II – DE, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, para o Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

- Portaria nº 0388, de 06 de maio de 2013 – Designar **ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA**, matrícula 090897-5, para substituir o Pró-Reitor de Ensino e Graduação, **FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO**, no período de 02 a 31.05.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0389, de 06 de maio de 2013 – Exonerar **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA** do cargo de Diretor do Campus “Rio Marataoan”, em Barras, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0390, de 06 de maio de 2013 – Nomear **WESLEY PINTO CARNEIRO** para exercer o cargo de Diretor do Campus “Rio Marataoan”, em Barras, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0391, de 06 de maio de 2013 – Destituir **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA** do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

- Portaria nº 0392, de 06 de maio de 2013 – Designar **WESLEY PINTO CARNEIRO**, Diretor do Campus “Rio Marataoan”, em Barras, como Tomador de Suprimento de Fundos.

- Portaria nº 0393, de 06 de maio de 2013 – Remover **UMBELINA SARAIVA ALVES**, matrícula 220782-0, Professora Assistente Nível I – DE, do Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, para o Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

- Portaria nº 0394, de 06 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO**, matrícula 147760-9, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, de Assistente Nível II – DE para Assistente Nível III – DE.

- Portaria nº 0395, de 06 de maio de 2013 – Exonerar **ELIÉGE MARIA RODRIGUES DE DEUS** da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Esportes, desta IES.

- Portaria nº 0396, de 07 de maio de 2013 – Designar **JOSIMAR FRANCISCO DANTAS SOBRINHO** para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Esportes, desta IES.

- Portaria nº 0397, de 07 de maio de 2013 – Exonerar **MAYRLA DE LIRA ROSENO SOUSA** da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Auxiliar de Secretária do Gabinete da Reitoria, desta IES.

- Portaria nº 0398, de 07 de maio de 2013 – Designar **ELIÉGE MARIA RODRIGUES DE DEUS** para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Auxiliar de Secretária do Gabinete da Reitoria, desta IES.

- Portaria nº 0399, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **RAIMUNDO FRANCISCO GOMES**, matrícula 085951-6, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível II, TI – 40 horas, para Adjunto Nível III, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0400, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **MARY GRACY E SILVA LIMA**, matrícula 170691-8, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível I, TI – 40 horas, para Assistente Nível II, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0401, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **PAULO LOPES SOBRINHO**, matrícula 131287-1, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I, TI – 40 horas, para Assistente Nível II, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0402, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **FLÁVIO CHAIB**, matrícula 227121-4, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível I, TP – 20 horas, para Assistente Nível II, TP – 20 horas.

- Portaria nº 0403, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES**, matrícula 170689-6, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível II – DE para Assistente Nível III – DE.

- Portaria nº 0404, de 07 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **MARLEIROSADOSANTOS**, matrícula 227131-1, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Uruçuí, de Adjunto Nível I – DE para Adjunto Nível II – DE.

- Portaria nº 0405, de 08 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **FABRÍCIO FLORES FERNANDES**, matrícula 227090-X, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível I – DE para Adjunto Nível II – DE.

- Portaria nº 0406, de 08 de maio de 2013 – Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **RENÉ PEDRO DE AQUINO**, matrícula 178877-9, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Auxiliar Nível II – DE para Assistente Nível I – DE.

- Portaria nº 0407, de 08 de maio de 2013 – Remover **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**, matrícula 227124-9, Professor Assistente Nível I – DE, do Campus “Professor Antônio Giovani Alves de Sousa”, em Piripiri, para o Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

- Portaria nº 0408, de 08 de maio de 2013 – Exonerar, a pedido, **RAQUEL FEITOSA CAVALCANTE** do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Departamento de Engenharia – DENG.

- Portaria nº 0409, de 08 de maio de 2013 – Nomear **WENDEL DE JESUS REIS BATISTA** para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Departamento de Engenharia – DENG.

- Portaria nº 0411, de 08 de maio de 2013 – Designar **ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR**, matrícula 170701-9, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP, Símbolo



DAS-4, **ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS**, no período de 18.03 a 29.04.2013, por motivo de licença maternidade.

- Portaria nº 0412, de 09 de maio de 2013 – Exonerar **LEONARDO VICTOR DE SA PINHEIRO** do cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-2, no Campus de Uruçuí.

- Portaria nº 0414, de 09 de maio de 2013 – Designar **MATUSALÉM MOREIRA DE NOGUEIRA** para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, no Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus.

- Portaria nº 0415, de 09 de maio de 2013 – Exonerar **IZENEIDE BARROS DE ARAUJO** do cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0416, de 09 de maio de 2013 – Nomear **FILIPE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0417, de 09 de maio de 2013 – Designar **MAYRLA DE LIRA ROSENO SOUSA**, matrícula 269471-9, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Protocolo, no Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, desta IES.

- Portaria nº 0418, de 13 de maio de 2013 – Nomear **MARILY DA SILVA BRITO**, matrícula 269478-6, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus “Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa”, em Piriá.

- Portaria nº 0419, de 13 de maio de 2013 – Exonerar **PAULO ROBERTO EVANGELISTA CHAVES** das atividades atinentes à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, no Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

- Portaria nº 0420, de 13 de maio de 2013 – Designar **KENNEDY JOSE ALVES DA SILVA** para, interinamente, executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, no Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

- Portaria nº 0421, de 13 de maio de 2013 – Exonerar **ELENILDA DA SILVA SANTOS** das atividades atinentes à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em História, no Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

- Portaria nº 0422, de 13 de maio de 2013 – Designar **ANA LEAL MENESES ROMÃO**, matrícula 259375-X para, interinamente, executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, no Campus “Rio Marataoan”, em Barras.

- Portaria nº 0423, de 13 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 170697-7, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível I, TI – 40 horas, para Assistente Nível II, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0424, de 13 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **VIVIANE PEDRAZANI**, matrícula 157359-4, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível I - DE para Adjunto Nível II – DE.

- Portaria nº 0425, de 15 de maio de 2013 – Conceder licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, de 15.05.2013 a 15.05.2015, a **ARNALDO MESSIAS DA COSTA**, matrícula 177228-7, Agente Técnico de Serviços, lotado no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0428, de 15 de maio de 2013 – Aditar a Portaria nº 1293, de 22 de setembro de 2010, excluindo **CELENE ALVES DO NASCIMENTO**, e incluindo **JANCIRA BARBOSA DANTAS CELESTINO** como membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório dos Técnicos efetivos, desta Universidade.

- Portaria nº 0429, de 20 de maio de 2013 – I - Constituir Comissão para organizar, controlar e acompanhar o Sistema de Registro de Preços da UESPI, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Deuzamar Araújo Siqueira	Coordenadora Geral
Francisco Leomar da Silva	1º Gerenciador/Atividades SRP
Jairo Anderson Costa Sampaio	2º Gerenciador/Suplente

II - Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 0430, de 20 de maio de 2013 – Designar as Professoras **ANDREA CRONEMBERGER RUFINO** e **GISELLA MARIA LUSTOSA SERAFIM**, representantes titular e suplente, respectivamente, dos docentes do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus “Poeta Torquato Neto”, no **Conselho Universitário - CONSUN** e no **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX**, durante o biênio 2013/2015.

- Portaria nº 0432, de 20 de maio de 2013 – Tornar sem efeito a Portaria

nº 0337, de 23 de abril de 2013, que designa **DANIEL DOS SANTOS GOMES**, matrícula 269413-1, para substituir o Chefe do Departamento de Ensino do Campus “Clóvis Moura”, Símbolo DAS-3, **ALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, no período de 02 a 31.05.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0433, de 20 de maio de 2013 – Designar **DANIEL DOS SANTOS GOMES**, matrícula 269413-1, para substituir o Chefe do Departamento de Ensino do Campus “Clóvis Moura”, Símbolo DAS-3, **ALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, no período de 01 a 30.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0434, de 21 de maio de 2013 – Exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHAES BATISTA COSTA**, matrícula 071020-2, do cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos, Cursos e Serviços, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, nesta IES.

- Portaria nº 0435, de 21 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO**, matrícula 170626-8, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Auxiliar Nível II, TI – 40 horas, para Auxiliar Nível III, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0436, de 21 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **ELIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 027379-1, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível III, TI – 40 horas, para Adjunto Nível IV, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0437, de 21 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO**, matrícula 116250-X, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível II - DE para Adjunto Nível III – DE.

- Portaria nº 0438, de 21 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, matrícula 158546-X, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, de Adjunto Nível I - DE para Adjunto Nível II – DE.

- Portaria nº 0439, de 21 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **MARCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE**, matrícula 092678-7, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível II - DE para Adjunto Nível III – DE.

- Portaria nº 0440, de 23 de maio de 2013 – Exonerar **LORENA DUARTE SANTOS LOPES** das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Direito, no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

- Portaria nº 0441, de 23 de maio de 2013 – Nomear **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAUJO**, matrícula 269872-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-2, no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

- Portaria nº 0443, de 23 de maio de 2013 – Autorizar o servidor **AMURAB SANTIAGO DE CARVALHO MENDES**, matrícula 269738-6, Agente Técnico de Serviços, a desempenhar suas atividades, temporariamente, no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, até ulterior deliberação.

- Portaria nº 0444, de 23 de maio de 2013 – Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS**, matrícula 268819-X, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, de Assistente Nível I - DE para Adjunto Nível I - DE.

- Portaria nº 0445, de 23 de maio de 2013 – Designar **MAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS**, matrícula 268946-4, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Administração, no Campus de Uruçuí.

- Portaria nº 0446, de 24 de maio de 2013 – Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA**, matrícula 103043-4, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Auxiliar Nível II, TI – 40 horas, para Assistente Nível I, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0447, de 24 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **LAIANA SEPULVEDA DE ANDRADE MESQUITA**, matrícula 227020-0, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I, TI – 40 horas, para Assistente Nível II, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0448, de 24 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA**, matrícula 227065-0, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I, TP – 20 horas, para Assistente Nível II, TP – 20 horas.

- Portaria nº 0449, de 24 de maio de 2013 – Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 227019-6, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I, TI – 40 horas, para Assistente Nível II, TI – 40 horas.

- Portaria nº 0450, de 24 de maio de 2013 – Exonerar, a pedido, **ERCILANQUES FERNANDES GUERRA**, matrícula 259061-1, do cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, no Campus de Curimatá.

Teresina, 27 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 144, 149, 154, 162, 166, 167, 169 DE 27 DE MAIO DE 2013 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

Portaria nº 144 de 03 de maio de 2013- Designar o Procurador do Estado, **ANTÔNIO LINCOLN ANDRADENO GUEIRA**, para substituir o Procurador **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias deste, a saber de 06-05-2013 à 21-05-2013. Portaria nº 149 de 08 de maio de 2013 – Admitir, no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, o acadêmicos em Ciências Jurídicas, **PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS**, por ter sido aprovado no 12º processo seletivo de estagiários da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, pelo período de 01 (um) ano. Portaria nº 154 de 09 de maio de 2013- Designar o Procurador do Estado, **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO**, para substituir a Procuradora **FLORISA DAYSEE DE ASSUNÇÃO LACERDA**, pelo período de 30 (trinta) dias de férias desta a saber: 02-05-2013 à 31-05-2013. Portaria nº 162 de 16 de maio de 2013- Designar, o Procurador do Estado, **PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BÉZERRA**, para substituir o Procurador **JOSE CARLOS BASTOS SILVA NETO**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias deste a saber: de 18-06-2013 à 02-07-2013. Portaria nº 166 de 20 de maio de 2013- Designar, o servidor **JOSIEL DA SILVA COSTA**, para substituir a titular do cargo em comissão **DAS-4, VILDÊNIA RODRIGUES DE CARVALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias desta a saber: 24-06-2013 à 07-08-2013. Portaria nº 167 de 22 de maio de 2013- Designar, o Procurador do Estado, **TARSO RODRIGUES PROENÇA**, para substituir o Procurador **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias deste a saber: de 03-06-2013 à 17-06-2013. Portaria nº 169 de 20 de maio de 2013- Designar a Procuradora do Estado, **ANA LINA BRITOCALCANTE E MENESES**, para substituir o Procurador **LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO**, pelo período de 30 (trinta) dias de férias deste, a saber de 13-05-2013 à 11-06-2013.

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR

Procurador Geral Adjunto para
Assuntos Administrativos

Of. 443



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 022/2013.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o ofício n.º 001/2013 da Comissão de Sindicância que apura os fatos relacionados ao desaparecimento de 01 (um) computador pertencente a este Instituto.

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** até o dia vinte e oito de maio de dois mil e treze, 20 (vinte) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IMEPI n.º 021/2013, datada de 03 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, de número 64, datado de 08 de Abril de 2013, página 4.

2. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de encerramento da referida Portaria de n.º 021/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 14 de Maio de 2013.


JOSÉ MESSIAS ANDRADE JÚNIOR
Diretora Geral
IMEPI/METRO

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 00492, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009146/13-28, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE PAIVA**, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-E, Matrícula nº 017966-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 33% (trinta e três por cento) a partir de 01/12/2001.

• PORTARIA nº 00493, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010028/13-91, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **MARIA SALETE CARVALHO SILVA**, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 021713-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A.- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/05/2002.

• PORTARIA nº 00552, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010014/13-51, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **JOAQUIM BARBOSA MARTINS**, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D, Matrícula nº 042333-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. Justino Luz- Picos-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 27/01/2002.

• PORTARIA nº 00553, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008516/13-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **MARIA DAS GRACAS COSTA**, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 020821-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/09/2001.

• PORTARIA nº 00554, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008150/13-99, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **ELEUTERIO REZENDE NETO**, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula nº 036549-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.S. Dirceu Arcoverde II- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 13/03/2002.

• PORTARIA nº 00555, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008010/13-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **PAULO FRANCISCO DE SIQUEIRA**, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-D, Matrícula nº 018038-6, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 18/11/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 00556, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007894/13-82, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **EULINA MARIA DA COSTA TEIXEIRA**, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula nº 019333-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• PORTARIA nº 00557, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009604/13-63, referente ao artigo 65,



da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LUCIA DE FATIMA SOUSA, Cargo: Aux. Técnico, Classe: II-D, Matrícula nº 035965-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Geral do Promorar- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/08/2003.

• PORTARIA nº 00558, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009102/13-90, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES MELO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº 021933-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 14/05/2003.

• PORTARIA nº 00559, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009360/13-50, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a SONIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 018825-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/05/2002.

• PORTARIA nº 00560, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.003984/13-41, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCA ROSA DE JESUS, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula nº 043168-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Conceição do Canindé-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 12/08/2003.

• PORTARIA nº 00561, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009922/13-12, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA NERCI DA SILVA PEREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº 038169-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Pedro Vasconcelos- Miguel Alves-PI, e a elevação para 21% (vinte por cento) a partir de 15/08/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 00562, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009804/13-44, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARCELINO MARTINS, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: III-E, Matrícula nº 018269-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 16/01/2002.

• PORTARIA nº 00563, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009158/13-42, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSÉ ERCULES DA CUNHA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula nº 021089-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 30/05/2001.

• PORTARIA nº 00564, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008903/13-45, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a NOELIA RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-D, Matrícula nº 092784-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. do Promorar- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 23/11/2002.

• PORTARIA nº 00565, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008903/13-45, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVÉRBAÇÃO a NOELIA RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-D, Matrícula nº 092784-8, do quadro pessoal desta

secretaria, prestando serviços: Hosp. do Promorar- Teresina-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1977 a 31/07/1977	Autônomo	Autônomo
01/09/1977 a 30/04/1978	Autônomo	Autônomo
01/06/1978 a 30/06/1978	Autônomo	Autônomo
01/08/1978 a 31/08/1978	Autônomo	Autônomo
01/10/1978 a 28/02/1979	Autônomo	Autônomo
01/03/1979 a 30/09/1981	Balconista	Gil Andrade & Cia Ltda
01/10/1981 a 23/08/1983	Empacotador	Companhia Brasileira de Distribuição

• PORTARIA nº 00566, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009258/13-38, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA AMÉLIA DE CARVALHO SANTOS, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-A, Matrícula nº 041735-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. João de Deus Sousa- Ipiranga do Piauí-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 00567, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009258/13-38, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVÉRBAÇÃO a MARIA AMÉLIA DE CARVALHO SANTOS, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-A, Matrícula nº 041735-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. João de Deus Sousa- Ipiranga do Piauí-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
05/01/1976 a 27/11/1979	Secretária	Câmara Municipal de Ipiranga do PI
26/02/1980 a 01/06/1981	Copeira	Hospital e Maternidade Brasil S A
01/05/1985 a 02/06/1985	Autônomo	Autônomo

• PORTARIA nº 00568, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010489/13-60, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a VICENCIA LISBOA DOS SANTOS, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-C, Matrícula nº 024338-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.I.L.P.- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2003.

• PORTARIA nº 00569, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010489/13-60, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVÉRBAÇÃO a VICENCIA LISBOA DOS SANTOS, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-C, Matrícula nº 024338-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.I.L.P.- Teresina-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1981 a 29/08/1982	Autônomo	Vicencia Lisboa dos Santos
01/12/1982 a 18/09/1983	Autônomo	Vicencia Lisboa dos Santos
01/01/1985 a 17/09/1985	Autônomo	Vicencia Lisboa dos Santos
01/03/1986 a 31/12/1987	Autônomo	Vicencia Lisboa dos Santos

• PORTARIA nº 00570, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006955/13-05, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RITA DE CARVALHO SA ARAUJO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula nº 038300-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Matias Olímpio- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 00571, de 08 de maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024995/12-51, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a MARIA DO CARMO VIEIRA, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-D, Matrícula nº 021544-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A.- Teresina-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/11/1979 a 15/05/1980	Trocadora	Oswaldo Mendes de Oliveira
01/06/1981 a 30/04/1982	Autônomo	Autônomo
01/05/1982 a 18/10/1983	Zeladora	Alda Maria Rodrigues Neiva Veloso

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 143/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para responder respectivamente pela coordenação de RENAIF e pelo Sistema RENAIF:

Luciedy Mousinho de Alencar, matrícula nº. 247052 (Coordenador) Aurino Callande de Sousa Leite, matrícula nº 008772-6 (Analista de Sistema)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de maio de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 144/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Ferreira Lima Pimentel (Agente Técnico de Serviço), matrícula: 016253-X para responder pelo expediente de Coordenadora do Posto de Serviço CN, localizado na BR 343.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de maio de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 158



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 012/2013

Teresina, 23 de maio de 2013.

Dá nova redação ao Anexo V do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo V do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar, a partir de 1º de junho de 2013, com a seguinte redação:

“ANEXO V

Art. 1º, V e art. 20 do ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2009.

PRODUTO/TIPO	UNIDADE	VALOR DO ICMS EM R\$			
		OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL		
			PRODUTO NACIONAL N, NE, CO e ESPÍRITO SANTO	PRODUTO NACIONAL S e SE, EXCETO ESPÍRITO SANTO	PRODUTO IMPORTADO/CONTEUDO DE IMP. MAIOR QUE 40% ORIUNDO DE QUALQUER U.F.
Farinha de trigo sc=50 kg	Saco	7,26	10,04	12,84	14,50
Farinha de trigo sc=25 kg	Saco	3,62	5,01	6,42	7,25
Farinha de trigo Fd 10x1 kg	Fardo	1,45	2,00	2,56	2,90
Farinha de trigo 1 kg	Kg	0,14	0,20	0,25	0,29
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=50 kg	Saco	7,26	10,04	12,84	14,50
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=25 kg	Saco	3,62	5,01	6,42	7,25
Farinha de trigo com fermento Fd 10x1 kg	Fardo	1,45	2,00	2,56	2,90
Farinha de trigo com fermento 1 kg	Kg	0,14	0,20	0,25	0,29
Farinha de trigo a Granel	Ton.	144,00	204,00	252,00	289,92
Farinha de trigo a granel pré mistura / aditivada	Ton.	144,00	204,00	252,00	289,92

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de maio de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/2003)

Of. 54



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 031/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 14/06/2013, às 15:00h, tendo como objeto o registro de preços locação de máquinas fotocopiadoras e multifuncionais para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 24 de maio de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Pregoeiro

P.P. 15454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2013

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Nazária - PI
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA: 14/05/2013

Of. 349



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 00499 c/ 00587 2013 CLC/ DPE

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.
ABERTURA: 07 de junho de 2013.

HORÁRIO: 14h30min (horário Local).

LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Piauí. Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

José Alberto de Sousa
Pregoeiro/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 085

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 210/2012;

Convite: nº 024/2012;

Contrato: nº 032/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa ORÁCULO INTEGRAÇÃO LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de 2.660m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Patos do Piauí;

Valor: R\$ 148.637,30 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;

Data da Assinatura: 23/05/2013;

Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Dioneir Soares da Silva, pela Empresa ORÁCULO INTEGRAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 124/2012;

Convite: nº 027/2012;

Contrato: nº 033/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa UMBUZEIRO LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Reforma da Praça de São Sebastião na zona urbana do município de Santana do Piauí;

Valor: R\$ 112.143,42 (cento e doze mil, cento e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias da data de sua assinatura;

Data da Assinatura: 23/05/2013;

Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Euclides de Santa Castro, pela Empresa UMBUZEIRO LTDA.

EXTRATO DO TREMO ADITIVO

Processo: nº 443/2011;

Tomada de Preços: nº 019/2012;

Contrato: nº 050/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Alterar o Contrato em epígrafo acerca dos valores para implantação de pavimentação asfáltica em TSD, no município de Juazeiro do Piauí, adicionando em R\$ 97.603,07, conforme planilha expedida pela COB/DE;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 27/05/2013;

Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de C. Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO TREMO ADITIVO

Processo: nº 049/2008;
Tomada de Preços: nº 006/2008;
Contrato: nº 065/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SW ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Em decorrência de fato superveniente, devidamente, justificado através de parecer técnico da COB/DE, constatou que o oitavo Termo Aditivo ao contrato, ultrapassou o limite estabelecido em lei, ensejando assim, sua nulidade, com fundamentação na legislação vigente;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 24/05/2013;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 22-02-2013, com a Empresa WL ENGENHARIA, IND. E COMÉRCIO LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí, para prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias.
Teresina, 22 de maio de 2013
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público para que produza os efeitos legais, que prorrogou, de ofício, o prazo de vigência do Termo Aditivo aos convênios abaixo relacionados:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
022/10	235/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Oeiras - PI	24/05/2014
023/10	237/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Oeiras - PI	24/05/2014

Teresina, 24 de maio de 2013.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
025/10	247/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Oeiras - PI	27/05/2014
026/10	232/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Oeiras - PI	27/05/2014

Teresina, 27 de maio de 2013.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

Of. 640



Estado do Piauí
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER
CONTRATADA: G. M. DE MOURA BARROS ME.
DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Quentinha nº 08 (Arroz Branco, arroz a grega, baião de dois, feijão, macarrão, 2 tipos de salada (crua e cozida) e 2 pedaços de carne.	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL	-----	-----	R\$ 7.900,00

PRAZO: Terá vigência até de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.

TERESINA(PI), 21 DE MAIO DE 2013

EDSON DE CASTRO FERREIRA – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER
GILDETE MARIA DE MOURA – G. M. MOURA BARROS ME.

Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2011; PROCESSO: AA.319.1.002176.11.81; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Regeneração (PI); OBJETO: Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 003 pavimentação em paralelepípedo numa área de 3450m², na Rua Dr. Raimundo Campos e 1ª trecho da Rua Antonio Pereira dos Santos na zona urbana de Regeneração, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013; SIGNATÁRIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

Of. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato de Contrato Nº 027/13; Contratante: SDR; Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.; Objeto: Perfuração de 01 Poço Tubular no Município de São Gonçalo do Piauí; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 012/13 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$36.248,02; Vigência: 120 dias; Assinatura: 22/05/2013.

Of. 929



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 09/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013062820-0			
Objeto	Contratantes	Valor Contratado	
Contratação de serviço de engenharia elétrica em caráter emergencial	Procuradoria Geral do Estado e Super Volt Engenharia Ltda (CNPJ nº 23.621.550/0001-23)	RS 5.280,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) 1 parcela, conforme orçamento prévio	
Fundamento legal	Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos
Art. 24, II da Lei 8.666/93.	23/05/2013	30 (trinta) dias, conforme a validade da proposta, condicionada à expedição da Ordem de Serviço	Dotação Orçamentária da PGE

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 10/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013063391-0						
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes	Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos
Serviços técnicos de instalação de sistema de som e data show com telão no auditório da PGE.	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	RS 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) 01 parcela.	Procuradoria Geral do Estado e Servi Sat- E. B. de Moura ME (CNPJ nº 00.773.943/0001-57)	23/05/2013 - Ordem de Serviço.	Condicionada à garantia do serviço.	Dotação Orçamentária da PGE.

Of. 440



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato Nº 009/2010

Contratante: Secretaria Do Turismo Do Estado Do Piauí – SETUR.
Contratado: MD Construções Ltda
Concorrência 001/2009
Fonte de Recurso: Governo do Estado do Piauí
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Objeto: Prorrogação Até 31/12/2013 do Prazo de Execução de Vigência do Contrato nº 009/2010
Assinaturas: Secretário do Turismo do Estado do Piauí- SETUR e Dreide Rodrigues de Santana (Representante legal) pela MD Construções Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente
Of. 516

AVISO DE REVOGAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria do Turismo – SETUR, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Licitação na Modalidade de Concorrência nº001/2013, tipo Menor Preço, objetivando a Estruturação Turística da Avenida da Orla do Açude Joana, no Município de Pedro II-PI, fica REVOGADA em todos os seus atos e termos por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e pertinente.

Teresina, 24 de Maio de 2013.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário
Of. 517



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 18/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0091/2013 – 5º volume
OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo da Rodovia PI-111, trecho: Entr. PI-110 (Barras)/Piripiri, com extensão de 54,85 km, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 17.011.452,45 (dezessete milhões, onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 006 /2013

DATA: 09 de maio de 2013

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho/Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda.

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º 003/2013

- Pregão Presencial n.º 001/2013
- Objeto da licitação: Aquisição de Gênero Alimentício, Copa Cozinha, Material de Limpeza, Expediente e Outros.
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**

- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.

- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: 07 de junho de 2013
- Hora da Abertura: 10:00h
- Local: Sala de Reuniões do Hospital

Demerval Lobão - PI, 27 de maio de 2013.

Luzimar Nunes de Melo
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2013

Assinatura em 15 de maio de 2013

Publicado em 15/05/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: T. J. CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.225/0001-68 com sede e Fórum na cidade de Teresina - PI no Conjunto Mocambinho I Quadra 01 casa 01 Setor B - Teresina - Piauí.

OBJETO: Execução dos Serviços de Elétrico, Hidráulico, Marcenaria e Pintura.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 47.884,65 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 002/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2013

Assinatura em 16 de maio de 2013

Publicado em 16/05/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

O prazo para o fornecimento dos produtos e após a assinatura da ordem de compra deste Hospital

CONTRATADO: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.173.530/0001-10, com sede e Fórum na cidade de Teresina - Piauí, na Av. Homero Castelo Branco nº 1351 - Jóquei, denominadas daqui por diante **Contratada**, neste ato representado por seu Administrador, **Maurício de Noronha Moura**, portador da Carteira de Identidade nº 540.723 SSP/PI, CPF nº 227.556.913-87.

OBJETO: Aquisição Compra de Ar Condicionado Split.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais).

PROCESSO: 004/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2013

Assinatura em 16 de maio de 2013

Publicado em 16/05/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

O prazo para o fornecimento dos produtos e após a assinatura da ordem de compra deste Hospital

CONTRATADO: MÚLTIPÉÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.333.080/0001-95, com sede e Fórum na cidade de Teresina - Piauí, na Av. Miguel Rosa nº 4066/sul - Piçarra - Teresina - Piauí.

OBJETO: Aquisição Compra de Ar Condicionado Split.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 23.320,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais).

PROCESSO: 004/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/13

PROCESSO: AA.900.1.010431/13-93

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 154/13

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde

CONTRATADA: GRE - GRUPO DE RESGATE E EMERGÊNCIA.

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 123/2013 - CPL-SESAPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ÁREA DE RESGATE AEROMÉDICO, PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS DA EQUIPE QUE TRABALHA NO SERVIÇO AEROMÉDICO (SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM REMOÇÃO AÉREA, COORDENADO PELO SAMU 192.

VALOR: R\$ 87.900,00 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2013

DATA DO REGISTRO: 24/05/2013

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 - SESAPI

FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde - pela Contratante e a empresa GRE - GRUPO DE RESGATE E EMERGÊNCIA, representado pelo Sr. Paulo Sérgio Pinheiro Guimarães - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1247

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 152/13

PROCESSO: AA.900.028663/12-90. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 154/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa AT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de recuperação da cobertura do Hospital Areolino de Abreu, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias, a contar de 20.06.13; O valor passa a ser de R\$ 392.601,85, sendo R\$ 279.097,14 do Contrato e R\$ 113.504,71 referente ao Aditivo, correspondendo a um percentual de 40,66%; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE, Função: 10- Saúde, Sub-Função: 122-Administração Geral, Programa: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 - Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 18.10.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 22.05.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 153/13

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ – FAHESP, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - IESVAP. **OBJETO:** Concessão de campo de estágio curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência no curso de medicina da FAHESP/IESVAP, visando o desenvolvimento das atividades conjuntas, capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de Programas de estágio curricular obrigatório e estágio curricular não obrigatório de estudantes, junto aos órgãos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de forma a contribuir para a formação de futuros profissionais, através de treinamento prático, em situações reais de trabalho. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **TAXA ADMINISTRATIVA:** Não há taxa para desenvolvimento do estágio curricular obrigatório e das disciplinas teórico-práticas, assim como para o estágio não obrigatório. **DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; NICOLAU CARVALHO ESTEVES – Diretor Presidente/Financeiro, Por Procuração.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCEP

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP formalizado entre o GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI e o GESTOR ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Parnaíba, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo definido entre as partes. **VIGÊNCIA:** 12 meses, da data de assinatura. **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante de repasse do FNS para FES será de R\$ 584.688,46. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Nacional de Saúde, bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba. **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de Publicação no DOE nº 92 de 17 de maio de 2013, pag. 21

Onde se Lê:

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	BOLSA P/ DIETA ENTERAL C/ 1000ML APRES. EM SIST. FECHADO, DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, NEC. DA PRES. D FIBRAS 20G/L SOLÚVEIS55% E INSOLÚVEIS 45%, DIETA DE BAIXA OSMOLARIDADE 250MOSML, ISENTA DE SACAROSE, INFUSÃO DA DIETA EM SIST. FECHADO C/ BOMBA DE INFUSÃO	BS	320	17,70	5.664,00
8	BRACADEIRA P/ TENSÍOMETRO INFANTIL SEM MANGUITO	UND	10	11,50	115,00
20	MANGUITO DE BORRACHA ADULTO P/ ESFIGNOMANÔMETRO	UND	20	6,78	135,60
37	VALVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20CM H2O	UND	5	92,00	460,00
VALOR TOTAL					6.374,00

Valor Total: R\$ 6.374,60 (Seis mil trezentos e setenta e quatro e sessenta)

EMPRESA: LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO	UND	6	128,26	126,26
VALOR TOTAL					769,56

Valor Total: R\$ 769,56 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se:

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	BOLSA P/ DIETA ENTERAL C/ 1000ML APRES. EM SIST. FECHADO, DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, NEC. DA PRES. D FIBRAS 20G/L SOLÚVEIS55% E INSOLÚVEIS 45%, DIETA DE BAIXA OSMOLARIDADE 250MOSML, ISENTA DE SACAROSE, INFUSÃO DA DIETA EM SIST. FECHADO C/ BOMBA DE INFUSÃO	BS	320	17,70	5.664,00
8	BRACADEIRA P/ TENSÍOMETRO INFANTIL SEM MANGUITO	UND	10	11,50	115,00
20	MANGUITO DE BORRACHA ADULTO P/ ESFIGNOMANÔMETRO	UND	20	6,78	135,60
37	VALVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20CM H2O	UND	5	92,00	460,00
VALOR TOTAL					6.374,00

Valor Total: R\$ 6.374,60 (Seis mil trezentos e setenta e quatro e sessenta)

EMPRESA: LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO	UND	6	128,26	769,56
VALOR TOTAL					769,56

Valor Total: R\$ 769,56 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Francisco de Sousa Martins Neto
Diretor Geral – MDER



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **11:00 (onze) horas horas do dia 17 de junho de 2013**, receberá propostas para a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Praça de Eventos, inclusive com palco, no município de Demerval Lobão – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Convênio nº 768536/2011 – CEF/MTUR/SEINFRA (SICONV 051883/2011) e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.183**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **10/00**. O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de maio de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 394

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **08:30 (oito e meia) horas do dia 17 de junho de 2013**, receberá propostas para a contratação de empresa de engenharia para a construção de um Ginásio Poliesportivo, no município de Currais – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Convênio nº 756399/2011 – CEF/MINISTÉRIO DO ESPORTE/SEINFRA (SICONV 051883/2011) e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.183**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **10/00**. O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de maio de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01/2013

Assinatura em 20 de maio de 2013

VIGÊNCIA : 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, conforme autoriza a Lei Estadual 5.309/2003.

CONTRATADO : **CARLOS PRADO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 273.386.063-15. CREA 190331205-1, com sede e Fórum na Rua Pedro Conde nº 225 - Bairro São Cristovão – Teresina-Piauí.

OBJETO : Prestação de serviços por Tempo determinado para exercício de atividades Técnicos especializados em Engenharia Civil.

VALOR ESTIMADO : **No valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois) mil reais.**

PROCESSO : 1398/13-20

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 5.309//2003 e no que couber a Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2013

Assinatura em 20 de maio de 2013

VIGÊNCIA : 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, conforme autoriza a Lei Estadual 5.309/2003.

CONTRATADO : **MARCELO MELO VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 003.296.723-39. CREA 190887674-3, com sede e Fórum na Rua Alcides Freitas nº 657 - Bairro Matinha – Teresina-Piauí.

OBJETO : Prestação de serviços por Tempo determinado para exercício de atividades Técnicos especializados em Engenharia Civil.

VALOR ESTIMADO : **No valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois) mil reais.**

PROCESSO : 1398/13-20

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 5.309//2003 e no que couber a Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 03/2013

Assinatura em 20 de maio de 2013

VIGÊNCIA : 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, conforme autoriza a Lei Estadual 5.309/2003.

CONTRATADO : **MNORICKA GURJÃO NORONHA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 438.391.003-30. CREA 111005520-1, com sede e Fórum na Rua Visconde da Parnaíba nº 1770- Apartamento 1402- Bairro Horto– Teresina-Piauí.

OBJETO : Prestação de serviços por Tempo determinado para exercício de atividades Técnicos especializados em Engenharia Civil.

VALOR ESTIMADO : **No valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois) mil reais.**

PROCESSO : 1398/13-20

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 5.309//2003 e no que couber a Lei nº 8666/93.

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2013

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Inove Eventos

PROCEDIMENTO: Contrato firmado através da liberação de nº 0215/2013 expedida pela Diretoria de Licitações e Contratos pertencente a Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

OBJETO: Serviço de locação de estrutura e serviços em geral para realização da Batalha do Mocha na cidade de Oeiras.

VALIDADE: 180 dias após o término do evento.

VALOR: R\$ 17.980,00

FONTE DOS RECURSOS: 12

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 1143

DATA DA ASSINATURA: 09-05-2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 9912293815

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Contratação de serviços de postagem
VALIDADE: 12 meses
FONTE DOS RECURSOS: 00
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 2157
DATA DA ASSINATURA: 03-05-2013

Of. 225

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2013

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Inove Eventos
PROCEDIMENTO: Contrato firmado através da liberação de nº 0215/
2013 expedida pela Diretoria de Licitações e Contratos pertencente
a Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
OBJETO: Serviço de locação de estrutura e serviços em geral para
realizar evento no Parque Nova Potyocabana
VALIDADE: 180 dias após o término do evento.
VALOR: R\$ 2.700,00
FONTE DOS RECURSOS: 12
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 1143
DATA DA ASSINATURA: 22-05-2013

Of. 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Flores do Piauí - PI, torna público que realizará abertura da Tomada de Preços abaixo especificada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame. Poderão participar da licitação os prestadores de serviços que tiverem especialidades correspondente e/ou manifestem com antecedência de até 72h e apresentação de proposta no horário previsto. Processo Licitatório nº 035/2013. Tomada de Preços nº 009/2013. Objeto: recuperação das estradas vicinais do município. Tipo de Licitação: Menor Preço. Suporte Legal: Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ CIDE/ RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 06 de Junho de 2.013. Hora da Abertura: 9:00h. Local: Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

Flores do Piauí - PI, em 22 de maio de 2.013

DOGIVAL PEREIRA DE MOURA
Presidente da CPL

P.P. 15456

OUTROS

CICIANE FURTADO RODRIGUES, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular perfurado na **Fazenda Lagoa do Mato**, município de **Teresina-Pi**, coordenadas geográficas **04° 56' 29,73" S e 42° 40' 33,48" W** Bacia Parnaíba, Sub-Difusa do Médio Parnaíba, volume outorgavel 31.500 m³/ano do poço para uso piscicultura.

P.P. 15456



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº017/2013- ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUI PARA O PERÍODO DE 01.07.2013 A 30.06.2015.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública em exercício, considerado o disposto no artigo 104 da Lei Complementar Federal 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal 132/2009; bem como a Resolução nº 009/2013, de 24.05.2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público que estarão abertas no período de 03.06.2013 a 07.06.2013 as inscrições para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública para o período de 01.07.2013 a 30.06.2015, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1. A indicação dos Defensores Públicos que comporão a lista triplíce para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de 01.07.2013 a 30.06.2015, ocorrerá em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, a ser realizada no dia 14.06.2013, na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Tibério Nunes, 222, Ilhotas, em Teresina (PI), mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros do Conselho Superior.

1.2. Os Defensores Públicos interessados em concorrer ao Cargo deverão, até o dia 07.06.2013, das 8 horas às 13 horas requerer, junto à presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, sua inscrição para compor a lista triplíce. O pedido deverá ser protocolado na sede da Defensoria Pública, na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos Noivos, em Teresina (PI).

1.3. No ato da inscrição o candidato que detenha mandato na Defensoria Pública deverá licenciar-se do cargo e o que detenha cargo de confiança deverá pedir sua exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.4. A lista triplíce será composta preferencialmente por Defensores Públicos de Categoria especial. Havendo três ou mais candidatos da Categoria Especial as inscrições dos demais candidatos que pertençam a outras categorias serão indeferidas.

1.5. Se não existirem Defensores Públicos de Categoria Especial que se candidatem em número suficiente para compor a lista triplíce, as vagas remanescentes serão destinadas aos Defensores Públicos de 4ª Categoria, e, sucessivamente, aos de 3ª, 2ª e 1ª categoria, estes últimos após cumprido o estágio probatório, até a formação da lista.

1.6. A Defensoria Pública-Geral, no prazo de um dia útil do termo final para o recebimento dos requerimentos de inscrição, fará publicar a lista dos que tiverem suas inscrições deferidas, afixando-a na sede da Defensoria Pública Estadual, na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos Noivos, em Teresina (PI).

2. DA LISTA TRÍPLICE E DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam os membros em efetivo exercício do Conselho Superior da Defensoria Pública convocados para sessão extraordinária a ser realizada às 10:00 (dez horas) do dia 14.06.2013, exclusivamente para a escolha dos membros da Defensoria Pública que comporão lista triplíce para escolha, por parte da Defensoria Pública-Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de 01.07.2013 a 30.06.2015.

2.2 Cada membro do Conselho Superior poderá indicar até três nomes dentre os inscritos, em cédula a ser entregue ao escrutinador escolhido pelo Conselho antes da votação.

2.3 Antes da votação, os membros do Conselho assinarão a lista de presença.

2.4 Concluída a votação, o escrutinador observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, contando, em seguida, os votos;

III – Declarará nulo o voto em que o membro do Conselho indicar mais de três nomes;

IV – confeccionará ata da sessão, registrando os fatos ocorridos e sendo esta assinada, ao final, pelos presentes.

V – os incidentes relativos a vícios e defeitos de votação serão resolvidos imediatamente pelo próprio Conselho reunido.

2.5. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo maior tempo de serviço na carreira da Defensoria Pública do Estado do Piauí, maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público em geral e maior idade.

2.6. Ao final dos trabalhos de apuração, o escrutinador proclamará, imediatamente, o resultado.

2.7. Da ata de apuração constarão os nomes dos candidatos escolhidos, bem como os nomes dos demais votados, em ordem decrescente.

2.8. Proclamados os escolhidos para compor a lista triplíce, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos a Presidente do Conselho Superior, que submeterá o recurso imediatamente ao Conselho para decisão.

3. DA ESCOLHA

3.1. A lista triplíce será encaminhado à Defensoria Pública-Geral que terá até 10 (dez) dias para escolher, dentre os membros que compõem a lista, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

3.2 O Corregedor-Geral da Defensoria Pública tomará posse no dia 01.07.2013, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão extraordinária do Conselho.

3.3. Caso o escolhido não tome posse no prazo estabelecido, será considerado renunciante, e a Defensoria Pública-Geral escolherá outro nome, dentre os integrantes da lista triplíce.

Teresina (PI), 24 de maio de 2013.

Francisco de Jesus Barbosa

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 009/2013 -CSDP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade deste Conselho compor a lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 104 da Lei Complementar Federal 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal 132/2009 sobre a matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º. A indicação dos defensores públicos que comporão a lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública se dará, mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros deste Conselho, em sessão extraordinária.

Parágrafo único: O Conselho Superior publicará edital regulador da escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, observando o disposto na legislação que rege a matéria.

Artigo 2º. Os defensores públicos interessados em concorrer ao cargo deverão, segundo calendário de datas que será designadas pelo Conselho no Edital, requerer junto à presidente do Conselho Superior sua inscrição para compor a lista tríplice.

Parágrafo único: No ato da inscrição o candidato que detenha mandato na Defensoria Pública deverá licenciar-se do cargo e o que detenham cargo de confiança deverá pedir sua exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

Artigo 3º. A formação da lista tríplice de que trata o artigo 1º far-se-á mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública que poderão votar em até três candidatos habilitados.

Artigo 4º. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos de Categoria Especial.

Parágrafo Primeiro. Não havendo candidatos da categoria especial em número suficiente para compor a lista tríplice, poderão concorrer os defensores públicos de 4ª categoria e sucessivamente os de 3ª, 2ª e 1ª categoria, estes após cumprido o estágio probatório, até a formação da lista.

Of. 013

AGROSUL MÁQUINAS AGRICOLAS, CNPJ 40.512.337/0003-64, torna público que requereu à da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para regularização de um poço tubular profundo na sua empresa localizada na cidade de Bom Jesus-PI, Lat. 09º04'40,1" S e Long. 44º21'40,2" W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurguéia. Volume de Outorga solicitado 3.650 m³/ano, para abastecimento humano e limpeza de máquinas e equipamentos.

P.P. 15455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº001/2012
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO (DOE Nº219, de 23.11.12, pp.12 a26)

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

GRUPO A (TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA) – 7 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	CAIO QUEIROZ E SILVA LIMA	APROVADO
002	FRANCISCO JOSÉ SOUSA PEQUENO	APROVADO
003	WAGNER LOPES DA SILVA	APROVADO
004	ANGÉLICA ARAÚJO ALENCAR	APROVADA
005	IGOR MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
006	FERNANDO ROMERO	APROVADO
007	ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA	APROVADO
GRUPO B (BURITI DOS LOPES, COCAL DOS ALVES, LUÍS CORREIA E PARNAÍBA) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	CELSO LUIS ALVES COSTA	APROVADO
002	JOÃO BARBOSA DE ALENCAR FILHO	APROVADO
003	TIAGO MENDES DE ARAÚJO	APROVADO
004	POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS	APROVADA
GRUPO C (PIRACURUCA, PIRIPIRI E PEDRO II) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	HEITOR SOUSA DE CARVALHO	APROVADO
002	CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS	DESISTENTE (DOE Nº84, p.26, de 07.05.13)
003	DANE AZARA MOURA MELO	APROVADA
004	FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE	APROVADO
GRUPO D (ESPERANTINA, MATIAS OLIMPIO, BARRAS, BATALHA E LUZILÂNDIA) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	MICHELLY DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	APROVADA
002	JESÁIAS DO REGO SALES	APROVADO
003	GERALDO MAGELA VERAS NETO	APROVADO
004	THIAGO COSTA SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	APROVADO
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
005	WANDERSON MACHADO SOARES	APROVADO
006	GUARACI CORDEIRO DE ALMEIDA BONFIM	APROVADO
GRUPO E (CAMPO MAIOR E CASTELO DO PIAUÍ) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	VENANCIO DE MORAES COELHO	APROVADO
002	POLIANA NEVES GONÇALVES	APROVADA
003	KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA	APROVADA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99

004	IVO DE CARVALHO OLIVEIRA	APROVADO
GRUPO F (ÁGUA BRANCA, AMARANTE E FLORIANO) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO	APROVADO
002	DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO	APROVADO
003	HOZANO JOSÉ DOS SANTOS NETO	APROVADO
004	FELIPE BATISTA DE CARVALHO	APROVADO
GRUPO G (ELESBÃO VELOSO, VALENÇA DO PIAUÍ E OEIRAS) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	PABLO ROBERTO ROCHA NUNES	APROVADO
002	FLAVIO DE CASTRO VIEIRA	APROVADO
003	THAYSES DE MOURA AGUIAR	APROVADA
004	FERNANDA LEITÃO DOS REIS	APROVADA
GRUPO H (PAULISTANA, PICOS, FRONTEIRAS, PIO IX, SIMÕES E JAICÓS) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	AMANDA LIMA BEZERRA	APROVADA
002	MAURICIO PARENTE ELVAS COELHO LUZ	APROVADO
003	HORVATH ERIK	APROVADO
004	BRUNO CORDEIRO BEZERRA	APROVADO
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
005	NEURISNALDO RAMOS GUERRA	APROVADO
007	THIAGO DA SILVA MACEDO	APROVADO
009	MANOEL ANTONIO DA SILVA (2º chamamento - Edital n°001/GAB/2013, de 15.01.13, publicado no DOE n°12, de 17.01.13, p.12)	APROVADO
011	LUMIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA (3º chamamento - Edital n°003/GAB/2013, de 24.01.13, publicado no DOE n°18, de 25.01.13, p.34)	APROVADO
GRUPO I (CANTO DO BURITI, SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ALEXON FERNANDES ALVES BRANDÃO	APROVADO
002	JÚLIO CESAR LOPES MARTINS	APROVADO
003	SAMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA	APROVADA
004	SAUL BARBOSA LAURENTINO	APROVADO
GRUPO J (GUADALUPE E URUCUI) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	AELINTON MANUEL PEREIRA DA SILVA	APROVADO
002	MARCOS PAULO ALMEIDA MORAIS	APROVADO
003	GEYFFRE MARQUES SANTOS	APROVADO
004	DIEGO LIMA COELHO	APROVADO
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
005	FERNANDO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	APROVADO
006	TAVITO SOARES LIMA	APROVADO
007	ELDR MARTINS DE ANDRADE	APROVADO
008	ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA	APROVADO

GRUPO L (BOM JESUS, CURIMATÁ, CORRENTE, GILBUÉS E SANTA FILOMENA) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	APROVADA
002	RAFAELLA BARBOSA MARQUES	APROVADA
003	MARCOS FERNANDO DO CARMO NUNES (SUB JUDICE)	APROVADO
004	THIAGO SANTANA LIMA	APROVADO
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
005	ARNON MATOS PEREIRA	APROVADO
006	HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO	APROVADO
007	SOLIMAR DANTAS BARBOSA NETO	APROVADO
008	EUGENIO PARAGUASSU MARTINS GUERRA	APROVADO

Teresina, 24 de maio de 2013.

Eugênia Nogueira do Régio Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Academia de Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº001/2012
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO (DOE Nº219, de 23.11.12, pp.12 a26)

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

GRUPO A (TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA) – 4 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	RAFAEL CORDEIRO	APROVADO
002	MARYANNE COELHO SOUSA	APROVADA
003	MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA	APROVADA
004	TIAGO DE MELO LIMA	APROVADO
GRUPO B (BURITI DOS LOPES, COCAL DOS ALVES, LUÍS CORREIA E PARNAÍBA) – 1 VAGA CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	JULIANO VINICIUS SILVA DE MORAIS	APROVADO
PREJ.	PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO (CANDIDATO QUE ADERIU AO EDITAL Nº.002/GAB/2013 – ORIGINARIAMENTE CANDIDATO DE TERESINA – 5º LUGAR)	APROVADO
GRUPO C (PIRACURUCA, PIRIPIRI E PEDRO II) – 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES	APROVADO
CANDIDATOS (S) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO	APROVADO
GRUPO D (ESPERANTINA, MATIAS OLIMPIO, BARRAS, BATALHA E LUZILÂNDIA) – 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ALYSSON GONÇALVES REIS	APROVADO
CANDIDATOS (S) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	LARISSA OLIVEIRA LIMA MARINHO	APROVADA
GRUPO E (CAMPO MAIOR E CASTELO DO PIAUÍ) – 1 VAGA CANDIDATOS (S) APROVADOS (AS):		

CLASS	NOME	RESULTADO
001	ALINE MICHELLI VERAS DE LIMA	APROVADA
GRUPO F (ÁGUA BRANCA, AMARANTE E FLORIANO) - 1 VAGA CANDIDATOS (S) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	LORENA DE MORAIS SANGLARD	APROVADA
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (S):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	ANA CRISTINA SANTOS COSTA	APROVADA
GRUPO G (ELESBÃO VELOSO, VALENÇA DO PIAUÍ E OEIRAS) - 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	DAIANA MARIA MATIAS COELHO	APROVADA
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (S):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO	APROVADO
GRUPO H (PAULISTANA, PICOS, FRONTEIRAS, PIO IX, SIMÕES E JAICÓS) - 2 VAGAS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	APROVADA
002	WILSON ANTONIO DA SILVA	APROVADO
GRUPO I (CANTO DO BURITI, SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO) - 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ALBERTINO DE AREA LEÃO COSTA NETO	APROVADO
GRUPO J (GUADALUPE E URUÇUI)- 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	MARCOS VINICIUS DE LEONICE CASTRO	APROVADO
GRUPO L (BOM JESUS, CURIMATÁ, CORRENTE, GILBUÉS E SANTA FILOMENA) - 1 VAGA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
001	ELINNE SÁ ARAUJO	APROVADA
CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):		
CLASS	NOME	RESULTADO
002	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	APROVADO

Teresina, 24 de maio de 2013.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Academia de Polícia Civil

Of. 102

No atendimento ao arts. 15 e 16 do Edital de n.º 02 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí a comissão eleitoral torna público o resultado dos pedidos de habilitações das entidades e dos candidatos que concorreram ao processo de formação de lista triplíce para a escolha do cargo de ouvidor público geral da Defensoria Pública:

Entidades com pedido de habilitação deferido.
Gênero, Mulher, Desenvolvimento e Ação para Cidadania – GEMDAC. EULILITA DE SOUSA SANTOS. **Parecer 05/2013 CE.**

Entidades com pedido de habilitação indeferido.
Associação dos Cidadãos Solidários de Teresina – Associat. **Parecer 01/2013 CE.**

Indeferimento da habilitação com fulcro no art. 8, I e III e 10 do Edital 002/2013.

Associação do Lar da Esperança. Parecer 02/2013 CE.
Indeferimento da habilitação com fulcro no art. 8.º, III e 10 do Edital 002/2013.

Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – Cria. Parecer 06/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, I e 10 com todos os seus incisos do Edital 002/2013.

Paróquia Santa Luzia. Parecer 07/2013 CE.
Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º por todo os seus incisos e 10 e 13, II e VI do Edital 002/2013.

Conselho Municipal da Mulher CMDM. Parecer 08/2013 CE.
Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, I e III e 10, IV do Edital 002/2013.

Centro de Ações Sociais Básicas Preparando Cidadãos do Estado do Piauí – CASBAESPI. Parecer 09/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro no art. 8.º, I e III, art. 10, IV, art. 13, V e VII

Associação Interdenominacional de Pastores. ASSIP. Parecer 10/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro no art. 13, II, IV, V e VII Edital 002/2013.

Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Piauí. Parecer 11/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, I, 13, II, IV, V e VII, 14, IV do Edital 002/2013.

Grupo Matizes. Parecer 14/2013 CE.
Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, III do Edital 002/2013.

Igreja Assembléia de Deus Ministério Primavera. Parecer 15/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, I e 10 do Edital 002/2013.

Igreja Assembléia de Deus Ministério Pentecostal Filadélfia. Parecer 16/2013 CE.

Indeferimento da habilitação com fulcro nos arts. 8.º, I e 10 do Edital 002/2013.

Candidatos com Pedido de Habilitação Indeferidos.
Teresa Raquel Gomes do Santos Galvão (Lar da esperança). Parecer 03/2013 CE.

Indeferimento com fulcro no art. 14, II e IV do edital n.º 02/2.013

Washington Luiz da Silva Oliveira Júnior. Parecer 04/2.013 CE.
Indeferimento com fulcro no art. 13, II e V do edital n.º 02/2.013.

Antonio Nilton Costa Lima . (Paróquia Santa Luzia). Parecer 07/2.013.

Indeferimento com fulcro no art. 13, II a VI do edital n.º 02/2.013.

Yaponira Alves de Sousa. (Cabaespi) Parecer 09/2.013.
Indeferimento com fulcro no art. 13 V e VII do edital n.º 02/2.013.

Maria da Cruz Oliveira Sousa. (Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Piauí). Parecer 11/2013.

Indeferimento com fulcro no art. 13, V, VII e at. 14, IV, do edital n.º 02/2.013.

José Virgolino Meneses. (União Artística Operária Teresinense) Parecer 12/2.013.

Indeferimento com fulcro no art. 13, III, V e VII e art. 14, II, III e IV do edital n.º 02/2.013.

José da Cruz de Sousa. (Famepi) Parecer 13/2.013.
Indeferimento com fulcro no arts. 13 e 14 do edital n.º 02/2.013.

Do exposto e fundamentando informa-se que não houve candidatos habilitados para participar no processo de formação de lista triplíce. No tocante às entidades, apenas a entidade Gênero, Mulher, Desenvolvimento e Cidadania que indicou como eleitora a Sr.ª Eulilita de Sousa Santos. Dando continuidade ao processo eleitoral ressalte-se que os autos com toda a documentação e os pareceres conclusivos acerca da análise dos pedidos de cada um dos candidatos e entidades que participaram da fase de habilitação encontram-se no núcleo central da defensoria pública situada na Rua Nogueira Tapety para acaso haja interesse proceder com as impugnações devidas no termo do art. 16§ 1.º.

Igo Castelo Branco de Sampaio
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público Mat. 165.996-X

Of. 04

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL (EDITAL 009.2012 – ACORDO CAPES/FAPEPI)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a ratificação das obrigações assumidas entre a coordenação do Programa de Pós-Graduação e a FAPEPI, no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO SEDIADOS NO PIAUÍ.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR (A)	INST. EXECUTORA
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	DRA. MARIA ELIETE BATISTA MOURA	UNINOVAFAPI
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	DR. JOSÉ ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA LEITE	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	DR. WANDER NUNES FROTA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	DR. ANTONIO CARDOSO FAÇANHA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	DR. ANTONIO AUGUSTO N. MACHADO JÚNIOR	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	DR. VALDEMIRO DA PAZ BRITO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	DR. FELICIANO JOSÉ BEZERRA FILHO	UESPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	DR. DENIS BARROS DE CARVALHO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO	DR. PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	DR. RÔMULO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA	IFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL	DR. JOSÉ ADALMIR TORRES DE SOUZA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	DRA. LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE DEUS MOURA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	DRA. MARIA ACELINA MARTINS DE CARVALHO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA	DRA. RITA DE CASSIA MENESES OLIVEIRA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	DR. RIVELILSON MENDES FREITAS	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL	DR. DENILSON BOTELHO DE DEUS	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - FITOTECNIA	DR. LUCIANA BARBOZA SILVA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO	DR. ÂNGELA CELIS DE ALMEIDA LOPES	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS	DR. EDSON CAVALCANTI DA SILVA FILHO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA	DR. JACIONIRA COÊLHO SILVA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL	DR. ADEMIR SERGIO FERREIRA DE ARAÚJO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	DR. ANDRÉ CASTELO BRANCO SOARES	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA	DR. RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	DR. WELTER CANTANHEDE DA SILVA	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL	DR. ADEMIR SÉRGIO FERREIRA DE ARAÚJO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÉTICA E EPISTEMOLOGIA	DR. HELDER BUENOS AIRES DE CARVALHO	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS	DR. GLÊNIO GUIMARAES SANTOS	UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA	DRA. ANDREA LOURDES MONTEIRO SCABELLO	UFPI

EXTRATOS DE TERMOS DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)- EDITAL FAPEPI Nº 009/2012 - ACORDO CAPES/FAPEPI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a concessão de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), para a formação de recursos humanos qualificados, com ênfase em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado, bem como na consolidação de cursos novos e na interiorização das atividades de pesquisa

BOLSISTA(A)	VALOR LIBERADO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
-------------	----------------	-----------------	----------

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99

23

MARY MARGARETH MOURA FÉ	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
LÍNDIA KALLIANA DA COSTA ARAÚJO ALVES CARVALHO	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
ISABELA BASTOS JACOME DE SOUZA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
PRISCILA VERAS SANTOS	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
ERIK VINICIUS DE SOUSA REIS	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
ANY CAROLINA CARDOSO GUIMARÃES VASCONCELOS	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
VALDELÂNIA GOMES DA SILVA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
RENATA OLIVEIRA MOURA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
PABLO NUNES COSTA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA	R\$ 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
DIANA DOS REIS PEREIRA CARVALHO	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
JACIARA KAROLYNE BEZERRA DA COSTA	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
SHEILA VILARINDO DE SOUSA	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
FRANCINETE ALVES DE SOUSA	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
DENISE CERQUEIRA DE SOUSA	R\$ 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99

ARTURENE MARQUES ROCHA	RS 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
JOAQUIM BRASIL DE LIMA FILHO	RS 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MICHELLE DE PAULA MADEIRA	RS 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MAYCON SILVA SANTOS	RS 1.350,00	11.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
ERIMAR WANDERSON DA CUNHA CRUZ	RS 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MARCELA SOARES GALVÃO	RS 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
LEONARDO BRUEY BRITO MADEIRA	RS 1.350,00	06.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
CARLA DLIJANNE FORTES SILVA MACÊDO	RS 1.350,00	18.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MARIA GRACELIA PAIVA NASCIMENTO	RS 1.350,00	18.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
JOSE DE ANCHIETA MENDES RIBEIRO FILHO	RS 1.350,00	18.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
CINTIA CAROLINNE CARDOSO URQUISA	RS 1.350,00	18.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
POLYANA SOUZA PEREIRA	RS 1.350,00	18.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
RENATA SILVA DOS SANTOS	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
NINA NUNES RODRIGUES CUNHA	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
RODOLFO SILVA RIBEIRO	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MARCELA MIRANDA FÉLIX DOS REIS	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
JÉSSIKA KALINE LOPES MOURA	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.
GUILHERME SOUSA MOTA	RS 1.350,00	19.03.2013	A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de maio de 2013 • Nº 99

25

			<i>meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
GLEISSON LEAL E SILVA	R\$ 1.350,00	<i>19.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
GLÁUCIA MARIA EVANGELISTA MACÊDO	R\$ 1.350,00	<i>19.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
ELISÂNGELA DE MACÊDO BRITO	R\$ 1.350,00	<i>19.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
ROBSON VIEIRA DA CUNHA	R\$ 1.350,00	<i>19.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
ELLEN MARIA MATOS DE ANDRADE	R\$ 1.350,00	<i>25.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
GERMANA MIRANDA DASMACENA	R\$ 1.350,00	<i>25.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
CAROLINA VELOSO LIMA	R\$ 1.350,00	<i>25.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
PRISCILA FERREIRA TORRES	R\$ 1.350,00	<i>25.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
THALISSON SAYMO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.350,00	<i>25.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 24 (vinte e quatro) meses.</i>
SNAYLLA NATYELLE DE OLIVEIRA ALMENDRA	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
JAMYLLA MIRCK GUERRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
ANDRÉIA DA SILVA COSTA	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
AURINO DE ARAÚJO REGO NETO	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
BRUNO SPINDOLA GARCEZ	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
DELANO DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
ELVANIA MARIA DA SILVA COSTA	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
FELIPE PEREIRA DA SILVA DA BARÇANTE	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
RAIZZA EVELINE ESCÓRCIO PINHEIRO	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>
SAMY EMANUELLE ALMEIDA SOUSA CAVALCANTE	R\$ 2.000,00	<i>20.03.2013</i>	<i>A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste, não podendo ultrapassar o prazo-limite de até 48 (quarenta e oito) meses.</i>



Ministério de
Minas e Energia



Ministério de
Minas e Energia



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013.

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 29.04.2013, em sua sede social, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina, às 16:30h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: carta CT/PRG-003/2013, datada de 16/04/2013. COMPARECIMENTO: Sr. José Salan Barbosa Melo, representante, por procuração, do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, e o acionista único, Centrais Elétricas Brasileiras SA- ELETROBRAS, representado, por meio de substabelecimento, pela Advogada Raquel Silvéria Fontenele Oliveira. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembleia, Sr. Eduardo Antonio de Melo e Alvim Martins Vieira, Secretário, e Advogada Raquel Silvéria Fontenele Oliveira. ORDEM DO DIA APROVADA PELA AGE: aprovação da reforma do estatuto social, conforme os itens adiante nomeados, passando o novo Estatuto Social a conter a seguinte redação: “Capítulo I - Da Denominação, Organização, Sede e Objeto - Art. 1º A Companhia Energética do Piauí, que usará a abreviatura Cepisa, é uma sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei estadual nº 1.948, de 1º de dezembro de 1959, posteriormente modificada pela Lei estadual nº 4.126, de 30 de julho de 1987, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras. Art. 2º A Cepisa tem sede e foro na cidade de Teresina no Estado do Piauí, sua duração é por tempo indeterminado, podendo criar sucursais, filiais e agências em sua respectiva área de concessão, e escritório e representação no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Art. 3º A Cepisa observará, no que forem aplicáveis, os princípios gerais da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961 e suas alterações posteriores, além de obedecer a normas estabelecidas pela Eletrobras. Art. 4º A Cepisa tem por objeto explorar os serviços de energia elétrica, conforme o respectivo contrato de concessão, realizando, para tanto, estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, e a prática dos atos de comércio necessários ao desempenho dessas atividades. Parágrafo único. A Cepisa desenvolverá também atividades de pesquisa e aproveitamento de fontes alternativas de energia, visando a sua transformação e consequente exploração como energia elétrica. Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas - Art. 5º O capital social é de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), divididos em 744.131.334 (setecentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, 19.310.694 (dezenove milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e quatro) ações preferenciais classe “A” e 15.781.524 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro) ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação”. §1º As ações são consideradas indivisíveis e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias. Às ações preferenciais não cabe direito de voto. §2º As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos e recebimento de dividendos anuais de até 10% (dez por cento), calculados sobre o valor da parcela de capital representado pelas ações preferenciais classe “A”; b) Montante equivalente no mínimo a 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da parcela de capital representado pelas ações preferenciais classe “B”; e c) Prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Cepisa. §3º As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Cepisa, por 3 (três) exercícios consecutivos, não pagar

os dividendos, direito que conservarão até o pagamento. §4º As ações da Cepisa serão escriturais, independente de sua espécie e classe, permanecendo em contas de depósito em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da legislação vigente. Art. 6º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização de lucro. §1º O aumento de capital social será encaminhado à Assembleia Geral Extraordinária pelo Conselho de Administração por proposta da Diretoria Executiva, acompanhada por parecer do Conselho Fiscal. § 2º O acionista que não fizer a integralização de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo perderá o direito à subscrição referente à parcela inadimplida. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Art. 7º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, na sede da Cepisa para: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III - eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações, assim como os honorários da Diretoria Executiva. Art. 8º A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência ou impedimento por quem a Assembleia escolher, e por um secretário, escolhido dentre os presentes. § 1º O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações. § 2º A competência para deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral é do Conselho de Administração. A competência assiste ainda ao Conselho Fiscal e aos acionistas, nos casos previstos em lei. Art. 9º A Assembleia Geral será convocada em especial para deliberar sobre: I - alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social ou de suas controladas; abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações ou venda desses valores mobiliários, se em tesouraria; venda de debêntures de que seja titular, de empresas das quais participe e emissão de debêntures conversíveis em ações; II - operações de cisão, fusão, transformação ou incorporação; III - permuta de ações ou outros valores mobiliários; IV - reforma do Estatuto Social; e V - outros assuntos que forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal. Art. 10. O Edital de Convocação poderá condicionar a representação do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito, na sede da sociedade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações em custódia com setenta e duas horas de antecedência do dia marcado para realização da Assembleia Geral. Capítulo IV - Da Administração - Art. 11. A Cepisa será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com atribuições previstas na lei e neste Estatuto, e uma Diretoria Executiva. Parágrafo único. O Presidente da Cepisa não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Art. 12. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitês deverão ser brasileiros, residentes e domiciliados no país, de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício do cargo. § 1º As atas de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração que elegerem, respectivamente, conselheiros de administração e diretores da Cepisa deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão e, quando a lei exigir certos requisitos para a investidura, somente poderão ser eleitos e empossados aqueles que tenham exibido os necessários comprovantes, dos quais se arquivará cópia autenticada na sede da Cepisa. § 2º Não podem participar dos órgãos citados no caput deste artigo, além dos impedidos por lei: I



Ministério de
Minas e Energia



Ministério de
Minas e Energia



– os que houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que houverem sido condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a empresa ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação; III – os declarados fálidos ou insolventes; IV – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial; V – sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva; VI – os que prestarem consultoria ou ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa da Assembleia; VII – hajam causado prejuízo à Cepisa, tenham liquidado os seus débitos junto à empresa depois de cobrança judicial ou lhe sejam devedores; VIII – participem de sociedades em mora com a empresa; IX – tenham participado como dirigentes de empresa ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiverem em situação de inadimplência para com a empresa; e X – os declarados inabilitados em ato da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Art. 13. Cada membro dos órgãos da administração deverá, antes de entrar no exercício das funções e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens. Art. 14. A investidura em cargos de administração da Cepisa observará as condições impostas pela legislação vigente, podendo ser exigida a garantia de gestão. Art. 15. Os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso. § 1º Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito. § 2º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Cepisa. Art. 16. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da legislação vigente, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Cepisa. Art. 17. Os administradores e os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições. § 1º A Cepisa, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa. § 2º O benefício previsto no § 1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no pólo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores. § 3º A forma do benefício mencionado nos §§ 1º e 2º será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da

Cepisa. § 4º Se algum dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposos ou doloso, deverá ressarcir à Cepisa todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o §1º, além de eventuais prejuízos causados. § 5º A Cepisa poderá manter, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro permanente em favor dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos administrativos ou judiciais contra eles instaurados e relativos às suas atribuições junto à Cepisa. Art. 18. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva reunir-se-ão, com quórum de instalação de maioria absoluta, metade dos membros eleitos mais um, e deliberarão com a presença da maioria de seus membros. § 1º Nas deliberações do Conselho de Administração e resoluções da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão, além do voto pessoal, o de desempate. § 2º As decisões dos administradores deverão observar as políticas corporativas e as diretrizes estratégicas estabelecidas pela controladora. Capítulo V - Do Conselho de Administração - Art. 19. O Conselho de Administração, órgão colegiado superior da Cepisa, será integrado por até 06 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, dentre eles, designarão o Presidente, todos com prazo de gestão de 01 (um) ano, admitida a reeleição. § 1º O Conselho de Administração observará a seguinte composição: I – um conselheiro será indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; II – um conselheiro representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, e sua regulamentação; III – O Diretor-Presidente; e IV – os demais membros serão indicados pela Holding e pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto. § 2º O conselheiro de administração não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse, sendo tais assuntos deliberados em reunião separada e exclusiva para tal fim, na forma da legislação vigente. § 3º As matérias que configurem conflito de interesses, conforme disposto no § 2º acima, serão deliberadas em reunião especial exclusivamente convocada sem a presença do conselheiro de administração, sendo-lhe assegurado o acesso à ata de reunião e aos documentos referentes às deliberações, no prazo de até 30 dias. § 4º Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nos últimos doze meses. § 5º No caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro, o substituto, indicado na forma do § 1º deste artigo, será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a realização da primeira Assembleia Geral. § 6º O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros. Art. 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. § 1º O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes, as quais, quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas na Junta Comercial competente e publicadas. § 2º A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral em dez por cento da remuneração mensal média dos diretores. § 3º Os membros do Conselho de Administração terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Art. 21. Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Cepisa, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No



Ministério de
Minas e Energia



Ministério de
Minas e Energia



exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração: I – estabelecer em RS 5 milhões ou 0,5% do Capital Social, o que for maior, como valor limite a partir do qual as matérias lhe serão submetidas para deliberação; II - autorizar a Cepisa a contrair empréstimo, no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras; III - autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras; IV – autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, conforme limites fixados mediante sua deliberação; V – eleger e destituir diretores, fixando-lhes suas atribuições; VI – aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as Diretorias e Conselhos de Administração e Fiscal das sociedades em que participe, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras; VII - aprovar a estrutura organizacional da Cepisa; VIII - monitorar a gestão da empresa mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos; IX – aprovar os relatórios da administração e de controles internos, bem como as contas da Diretoria Executiva; X - autorizar a Cepisa a emitir títulos e valores mobiliários, mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras; XI - escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente; XII - elaborar e alterar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Cepisa; XIII - deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Cepisa em cada exercício, propostas pela Diretoria; XIV - deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável; XV - deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Cepisa, conforme limites previamente fixados, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos; XVI – autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Cepisa, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação; XVII - convocar as Assembleias Gerais; XVIII - autorizar a abertura de sucursais, filiais e agências em sua respectiva área de concessão, e escritório e representação no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal; XIX - deliberar sobre o afastamento dos diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos; XX - avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégico, de negócios e de investimentos; XXI – reunir-se, ao menos uma vez por ano, sem a presença do Diretor-Presidente da Cepisa, inclusive para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN; XXII – deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado; XXIII – aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Cepisa se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas visando atender às metas e resultados estabelecidos pela controladora; XXIV – realizar a avaliação formal de desempenho do Conselho de Administração; XXV – deliberar sobre a criação, a extinção e o funcionamento de Comitês de Suporte ao Conselho de Administração para aprofundamento dos estudos estratégicos, observada a legislação vigente; XXVI - aprovar o quantitativo de técnicos ou especialistas não pertencentes ao quadro

permanente da Cepisa nos termos do Parágrafo único do artigo 46; XXVII – propor a participação dos empregados e dirigentes nos lucros da empresa, nas bases e condições autorizadas pelo órgão de coordenação e governança das empresas estatais; XXVIII – conceder férias ou licença de natureza facultativa, ao Presidente; e XXIX – decidir os casos omissos neste Estatuto. §1º O valor em reais estabelecido no inciso I será corrigido pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (índice oficial de inflação do Governo Federal) ou outro índice que vier a substituí-lo. § 2º As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas pela Diretoria Executiva. § 3º Caberá ao Conselho de Administração regulamentar a composição, atribuição e funcionamento de Comitês a ele vinculados. Art. 22. O Conselho de Administração submeterá à apreciação do Conselho Fiscal o relatório anual da administração e respectivas demonstrações financeiras de cada exercício social. Art. 23. O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva em conformidade com a legislação societária vigente, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do Conselho Fiscal e o certificado dos auditores independentes. Capítulo VI - Da Diretoria Executiva - Art. 24. A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Cepisa. Parágrafo único. O Diretor-Presidente e os demais diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou em empresas de direito privado, ligadas de qualquer forma ao objeto social da Companhia, salvo na controladora, nas subsidiárias ou controladas e empresas concessionárias sob controle estatal ou privado, em que a controladora tenha participação acionária, onde poderão exercer cargos de administração, observadas as disposições da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, quanto ao recebimento de remuneração. Art. 25. A Diretoria Executiva compor-se-á do Diretor-Presidente e até 06 (seis) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercerão suas funções em regime de tempo integral, com prazos de gestão de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Art. 26. Compete a cada diretor, na sua área de atuação, planejar, coordenar e executar as atividades da sociedade, com vistas à realização do seu objeto social. Art. 27. Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de férias ou licença, sob pena de perda do cargo, exceto nos casos autorizados pelo Conselho de Administração nos termos do presente Estatuto. § 1º É vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa às férias não gozadas no decorrer do período concessivo. § 2º No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, a sua substituição processar-se-á pela forma determinada por seus pares, podendo também ser escolhida pessoa do quadro dos empregados da Cepisa ou do Sistema Eletrobras, exceto quanto ao Diretor-Presidente, cujo substituto será indicado dentre os demais diretores pelo Conselho de Administração. Art. 28. Vagando definitivamente cargo na Diretoria Executiva, utilizar-se-á o mesmo critério constante do § 2º do art. 27, para a substituição, até a realização da reunião do Conselho de Administração que decidir pela substituição definitiva e der posse ao novo diretor, preenchendo-se, assim, o cargo vago, pelo prazo que restava ao substituído. Art. 29. No exercício das suas atribuições, compete à Diretoria Executiva, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: I – aprovar, em harmonia com as diretrizes fundamentais fixadas pelo



Ministério de
Minas e Energia



Ministério de
Minas e Energia



Conselho de Administração, normas orientadoras da ação da Cepisa; II – elaborar planos de emissão de títulos e valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral; III – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Cepisa; b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Cepisa com os respectivos projetos; c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Cepisa; e d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Cepisa. IV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; V- decidir sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujos valores sejam inferiores ao limite previamente definido pelo Conselho de Administração da Cepisa; VI – aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Cepisa; VII – aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Cepisa; VIII – aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Cepisa; IX – aprovar os nomes indicados pelos diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados; X – delegar competência aos diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva; XI – delegar poderes ao Diretor-Presidente, diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições; XII – pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos diretores; XIII – promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada; XIV – encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior; XV – propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente; XVI - elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação da Assembleia Geral; XVII – designar empregados da Cepisa para missões no exterior, observados os procedimentos de aprovação junto à controladora; XVIII – movimentar recursos da Cepisa e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Cepisa, relacionados em atos específicos de Diretoria; XIX - autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 27 deste Estatuto; e XX – deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de valor inferior ao referido no artigo 21, inciso I. Art. 30. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, com a maioria dos seus membros e, extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor-Presidente e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes. Art. 31. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete ao Diretor-Presidente, além da orientação da política administrativa e a representação da Cepisa: I - superintender os negócios da Cepisa; II – representar a Cepisa, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e

controle, podendo delegar tais poderes a qualquer diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários; III - admitir e demitir empregados; IV - formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e V – designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração. Capítulo VII - Do Conselho Fiscal - Art. 32. O Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos brasileiros e residentes no país, sendo: I - um indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional; II - um indicado pelo Ministério de Minas e Energia; e III - um indicado pela Holding. § 1º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. § 2º Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nos últimos doze meses. § 3º No caso de vacância, renúncia ou impedimento de membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente que completará o mandato do substituído. Art. 33. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia, permitidas reeleições, e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Art. 34. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e registradas no “Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de desempate. Parágrafo único. O Conselho Fiscal solicitará à Cepisa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. Art. 35. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral em dez por cento da remuneração mensal média dos diretores. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Art. 36. A pedido de qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos aos auditores independentes. Art. 37. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da Cepisa. Art. 38. Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete: I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva; II – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; III – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; IV – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; V – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; VI – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cepisa; VII



Ministério de
Minas e Energia



– denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Cepisa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Cepisa; VIII – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias IX – analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria; X – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; XI – exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Cepisa; XII – assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo; XIII – fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e XIV – examinar o plano de auditoria interna. Art. 39. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópias dos seus balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos. Art. 40. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por solicitação do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente da Cepisa ou de qualquer de seus membros, e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes. Capítulo VIII - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Art. 41. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto. §1º Em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente. § 2º A remuneração aos acionistas sofrerá incidência de encargos financeiros, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, quando esse pagamento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral. Art. 42. Quando os dividendos atingirem a 6% (seis por cento) do capital social integralizado poderá a Assembleia Geral fixar porcentagem ou gratificações, por conta dos lucros, para a Administração da Cepisa. Art. 43. Prescreve, no prazo legal, a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados tempestivamente, reverterão em benefícios da Cepisa. Capítulo IX- Dos Empregados - Art. 44. Os empregados da Cepisa estão sujeitos à legislação do trabalho e aos seus regulamentos internos, observando-se as demais normas legais aplicáveis. Art. 45. A admissão de empregados pela Cepisa obedecerá a concurso público, nos termos aprovados pela Diretoria Executiva obrigando-se, em atendimento à legislação, à compatibilização dos percentuais de vagas destinadas ao portador de deficiência nos concursos, de forma a constituir e manter, no mínimo, 5% do quadro de pessoal com portadores de deficiência. Parágrafo único. Os empregados podem ser transferidos para qualquer local de atuação da companhia. Art. 46. As funções da Administração Superior e os poderes e responsabilidades dos respectivos titulares serão definidos no Plano de Cargos e Remuneração da Cepisa. Parágrafo único. No exercício das funções a que se refere o caput, poderão os diretores, excepcionalmente e a critério da Diretoria, serem auxiliados por técnicos ou especialistas não pertencentes ao quadro permanente da Cepisa, devendo o seu quantitativo ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Art. 47. Sem prejuízo das requisições previstas na legislação, a cessão de empregados da Cepisa dependerá de autorização específica da Diretoria Executiva e será feita mediante o reembolso dos custos correspondentes. Art. 48. A Companhia destinará uma parcela dos lucros anuais a ser distribuída entre seus empregados, de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Administração, observadas as normas contidas nos acordos e convenções coletivas de trabalho e a legislação em vigor. Capítulo X - Disposições Gerais - Art. 49. A Auditoria Interna da Cepisa vincula-se ao Conselho de Administração e o seu titular, escolhido dentre os empregados da ativa das empresas Eletrobras, será designado e destituído pelo Presidente do Conselho de Administração, por proposta do Diretor-Presidente, após aprovação da Controladoria-Geral da União. Art. 50. A Cepisa criará, no âmbito de sua área de concessão, um Conselho de Consumidores, de caráter consultivo, composto por igual número de representantes das principais classes tarifárias, voltado para orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e adequação dos serviços prestados ao consumidor final, nos termos da legislação vigente”. OBSERVAÇÃO: O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 290769, de 15/05/2013.

Eduardo A de M e A M Vieira
Secretario Geral

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 29.04.2013, em sua sede, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina-PI, às 16:00h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: carta CT/PRG-002/2013, datada de 26/03/2013. COMPARECIMENTO: Sr. José Salan Barbosa Melo, representante, por procuração, do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, e o acionista único, Centrais Elétricas Brasileiras SA-ELETROBRAS, representado, por meio de subestabelecimento, pela Advogada Raquel Silvéria Fontenele Oliveira. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembleia, Advogada Raquel Silvéria Fontenele Oliveira e o Sr. Eduardo A de M e A M Vieira, Secretário da Assembleia. ORDEM DO DIA: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; DELIBERAÇÃO: aprovação das matérias objeto do item 1 da Ordem do Dia, com a observação constante do parecer dos Auditores Independentes PRICEWATERHOUSECOOPERS. A seguir, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia. A representante da Eletrobras votou para integrarem o Conselho Fiscal como membros efetivos, os Srs. WAGNER MONTORO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pompeu Loureiro, 102/404, Copacabana, CEP-22.061-050, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº 3794750-IFP/RJ, e inscrito no C.P.F. sob o nº 695.120.007-68, e JOSÉ ALBERTO BEZERRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, analista clínico, inscrito no C.P.F. sob o nº 012.412.493-34, portador da Carteira de Identidade nº 67.538-SSP/MA, expedida em 19/01/1969, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, 1831, CEP-65.400-000, Codó/MA; e o Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES, brasileiro, casado, economista, inscrito no C.P.F sob o nº 080.355.202-53, e portador da Carteira de Identidade nº 6695198 - SEGUP/PA, residente e domiciliado na QRSW 5 Bloco B1 Apt. 206, Ed. Elmar, Setor Sudoeste, CEP-70.675-521, Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. E, respectivamente, para membros suplentes votou nos Srs. MARCELO CASTRO LIPPI, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Serafim Valandro 24/104, Botafogo, CEP-2260-110, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 665.905.587-87, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ; e JOÃO VICENTE AMATO TORRES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no C.P.F sob o nº 835.931.107-25, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ, residente e domiciliado à Rua Angelo Agostini, 16, aptº 803, Rio de Janeiro-RJ; e o Sr. MAURÍCIO ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no C.P.F sob o nº 599.073.981-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.264.526 - SSP/DF, residente e domiciliado na SHCES 913 Bloco B apt. 306, Cruzeiro-Novo, CEP-70.655-012, Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou eleitos os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal. Quanto ao item 3, a representante da Eletrobras votou, de acordo com a instrução de voto constante da Resolução nº RES-321/2013, de 25/04/2013, o seguinte: a) pela aprovação do valor de até R\$ 600.254,24 (seiscentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Piauí, para o período compreendido entre 01 de abril de 2013 e 31 de março de 2014, fixando em R\$ 20.587,08 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos) a remuneração mensal do Diretor, englobando a referida remuneração global todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários mensais aos membros da Diretoria Executiva, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, ajuda de custo de transferência, bem como participação nos lucros e/ou resultados e contribuição a entidade previdenciária privada da qual a empresa seja mantenedora, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de Maio/2013, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração do empregado paradigma; b) pela fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, os demais benefícios; c) pela delegação de competência ao Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Piauí, para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO. Ao final, o Presidente da Assembleia declarou aprovadas as matérias. OBSERVAÇÃO: O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 290770, em 15.05.2013.

Eduardo A de M e A M Vieira
Secretário da AGO